**PARECER FAVORÁVEL Nº 17/2017, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 24/2017 DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR**

**PROCESSO Nº 39/2017**

O Senhor Vereador GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR, encaminha a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 24/2017, que “**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO ÀS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR E A CRIAÇÃO DO TÍTULO ‘EMPRESA AMIGA DAS ENTIDADES’, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O presente Projeto de Lei institui a semana de incentivo à doação às entidades do terceiro setor, em âmbito Municipal, que será realizada anualmente sempre no mês de outubro, mês de aniversário da emancipação político-administrativa do Município de Mogi Mirim – SP.

A Comissão de Justiça e Redação requereu parecer do NDJ para avaliação do presente Projeto de Lei, pois bem, o órgão consultivo desta Casa de Leis, fundamentou que o artigo 1º, §3º, criava ônus às Secretarias Municipais, Conselhos Municipais e Entidades e/ou órgão que a represente, assim não merecia prosperar.

Com objetivo de sanar tal apontamento, este Relator procurou o Ilustre Vereador e expôs a questão apontada no parecer do NDJ, o Vereador entendeu por bem fazer um projeto SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 24 DE 2017 e retirou o §3 do artigo 1º, bem como readequou o projeto, onde manteve somente os artigos 2º e 3º na referida norma.

Ademais, verifica-se que o Projeto de Lei não cria no mundo material qualquer ônus ou obrigação ao Poder Executivo e suas Secretarias, portanto, pode ser de iniciativa do Poder Legislativo de forma concorrente.

Portanto, considerando que não há óbice para o trâmite legislativo, haja vista queo presente projeto de lei, não padece de vicio de constitucionalidade material ou formal, bem como, sob o aspecto da competência, esta Comissão manifesta parecer favorável, razão pela qual, encaminham para apreciação e deliberação do Douto Plenário.

Sala das Comissões, em 20 de março de 2017.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VEREADOR DR.GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

PRESIDENTE

VEREADOR LUIZ ROBERTO DE SOUZA LEITE

VICE - PRESIDENTE

VEREADOR TIAGO CESAR COSTA

MEMBRO / RELATOR